Ofício Externo nº 223/2023

Araucária, 26 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.555/2023 – "Altera a redação da Lei nº 1659, de 3 de julho de 2006, em cumprimento a Emenda Constitucional nº 120, de 06 de maio de 2022 e com fundamento no valor do salário mínimo para 2023".

Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 2.555/2023, que altera a redação da Lei nº 1659, de 3 de julho de 2006, em cumprimento a Emenda Constitucional nº 120, de 06 de maio de 2022 e com fundamento no valor do salário mínimo para 2023.

Os Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias regem-se pelo art. 198 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.300/2006.

Em âmbito municipal, a Lei nº 1650/2006 criou o Emprego Público do Pessoal da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no Município de Araucária, prevendo em seu § 1º, do art. 1º, que "Leis específicas disporão sobre a criação dos empregos de que trata esta Lei". Assim, a Lei nº 1659/2006 criou o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias, prevendo o número de vagas e seus rendimentos.

Contudo, a Emenda Constitucional nº 120, de 06 de maio de 2022 acrescentou os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias:

Art. 1º O art. 198 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11:

"Art. 198.

.....
.....

§ 7º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

§ 8º Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva.

§ 9º ***O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos****, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.*

§ 10. Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.

§ 11. Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Lei Municipal nº 3.946/2022 ao alterar a Lei nº 1.659/2006 adequou a norma ao previsto da EC 120.

Entretanto, o valor do salário mínimo de 2022 foi reajustado pela Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, a partir de 1º de janeiro de 2023, razão pela qual novamente a Lei nº 1.659/2006 deve ser adequada para que os vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias desta Municipalidade sejam corrigidos ao montante correspondente a dois salários mínimos nacional.

Importante salientar que a aprovação deste Projeto é de suma importância, pois é requisito legal para que os Agentes possam ter seus rendimentos reajustados de acordo com o Piso Nacional que corresponde a dois salários mínimos, bem como venham a receber as diferenças devidas, visto que os efeitos financeiros da Lei retroagirão ao janeiro de 2023.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 163687/2022

PROJETO DE LEI N° 2.555, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Altera a redação da Lei nº 1659, de 3 de julho de 2006, em cumprimento a Emenda Constitucional nº 120, de 06 de maio de 2022 e com fundamento no valor do salário mínimo para 2023.

Art 1° Fica estabelecido o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias desta Municipalidade, em R$ 2.604,00 (Dois mil, seiscentos e quatro reais), equivalente a dois salários mínimos nacionais, repassados pela União aos Municípios, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022 e aplicando o valor do salário mínimo nacional fixado pela Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2° Altera a redação do Anexo Único da Lei nº 1659, de 3 de julho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE EMPREGADOS PÚBLICOS DO QUADRO ESPECIAL DE PROGRAMAS DESCENTRALIZADOS

CARGO NÍVEL BÁSICO	***VAGAS***	***REMUNERAÇÃO MENSAL***
Agente Comunitário de Saúde	*175*	*R$ 2.604,00 (Dois mil, seiscentos e quatro reais) conforme Emenda Constitucional nº 120/2022.*
Agente de Combate a Endemias	*16*	*R$ 2.604,00 (Dois mil, seiscentos e quatro reais) conforme Emenda Constitucional nº 120/2022.*
TOTAL	*191*	

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2023, em cumprimento a Emenda Constitucional

120 e aplicando o valor do salário mínimo nacional fixado pela Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. A diferença entre o valor da remuneração pago a partir de janeiro de 2023 até a publicação desta Lei será pago em folha complementar.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de janeiro de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 163687/2022

PREFEITURA DE ARAUCÁRIA

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163.687/2022 – AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2023

CATEGORIA	MOTIVO	QTDE	SALARIO[1]	INSALUB[2]	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	INSS (Patronal)	FGTS (Patronal)	MENSAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO	0168	R$ 180,00	R$ 36,00	R$ 18,00	R$ 6,00	R$ 50,40	R$ 19,20	R$ 52.012,80
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO	0015	R$ 180,00	R$ 36,00	R$ 18,00	R$ 6,00	R$ 50,40	R$ 19,20	R$ 4.644,00
								TOTAL DO PERÍODO:	R$ 679.881,60

TOTAL IMPACTO 2023[1] (Alíquota INSS 21%)	R$ 679.881,60	Seiscentos e setenta e nove mil e oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos.

1 – Foi aplicado no Demonstrativo de Impacto Financeiro o salário determinado pela Emenda Constitucional nº 120.

2 – A insalubridade aplicada é de 20% sobre o salário base do cargo.

Assinado digitalmente por:
RYAM HISSAM DEHAINI:09680035913

096.800.359-13
27/12/2022 16:56:33
RYAM HISSAM DEHAINI

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Assinado digitalmente por:
DANIELLE CHRYSTINE SANTOS DE SOUSA

083.686.509-09
27/12/2022 15:42:23
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.
Danielle Chrystine Santos de Sousa

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Araucária, 27 de dezembro de 2022.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/12/2022 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63ab3c96badc6.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

+55 41 3614-1432
smgp@araucaria.pr.gov.br
Rua Pedro Druszcz, 111, Subsolo – Centro
CEP 83702 080 – Araucária / PR

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PODER EXECUTIVO
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**659.660.853,78**	**82.163,30**
Pessoal Ativo	516.991.194,93	0,00
Vencimentos Vantagens e outras Despesas Variáveis	460.733.813,71	0,00
Obrigações Patronais	56.257.381,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	142.669.658,85	82.163,30
Aposentadoria, Reservas e Reformas	132.169.822,24	82.163,30
Pensões	10.499.836,61	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executadas Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**121.061.962,31**	**82.163,30**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.050.021,91	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	33.580.258,88	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	81.431.681,52	82.163,30
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**538.598.891,47**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	(%) SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.237.888.154,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.359.276,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)	1.232.528.877,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	538.598.891,47	43,70%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,0%	665.565.594,03	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	632.287.314,33	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	599.009.034,63	48,60%

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável pela publicação: SMFI. Data da Emissão: 23/09/2022.
Notas: 1 DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.
2 Informações sujeitas a alterações. Se necessário, o relatório será republicado em momento oportuno.

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2021			2022			2022		
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54,00	44,66	- 9,34	- 3,11	47,77	42,80%	- 53,57	54,00	43,70%

Tabela 1.2

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]												
% DTP (VIII/VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

Cristiane Miranda
Técnico em contabilidade
CRC/PR 64997/O-3

Lauro Luciano Stall
Secretário Municipal de Finanças

Hissam Hussein Dehaini
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Cruz Moreira
Controlador Geral

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/09/2022 09:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://e-sfinge.tce.pr.gov.br/p/335890/362e89
POR MUNICÍPIO DE ARAUCARIA:76105535000190 - (233850 814-04) EM 29/09/2022 09:01

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022/ QUADRIMESTRE: MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	156.162.090,01	123.969.799,38	155.689.031,26	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	120.380.096,33	123.969.799,38	155.689.031,26	0,00
Empréstimos	118.518.407,82	122.165.860,59	153.942.842,19	0,00
Internos	118.518.407,82	122.165.860,59	153.942.842,19	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.861.688,51	1.803.938,79	1.746.189,07	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.303.604,39	1.268.868,43	1.234.132,47	0,00
De Demais Contribuições Sociais	558.084,12	535.070,36	512.056,60	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Vencidos e não pagos)	35.781.993,68	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	252.540.394,21	312.803.261,56	373.544.354,69	0,00
Disponibilidade de Caixa	252.540.394,21	312.802.211,56	373.543.304,69	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	266.187.102,95	331.903.471,45	391.542.808,32	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	13.646.708,74	14.930.748,56	13.953.192,24	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	4.170.511,33	4.046.311,39	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.050,00	1.050,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-96.378.304,20	-188.833.462,18	-217.855.323,43	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.078.341.093,60	1.154.146.216,12	1.237.888.154,36	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.259.276,53	3.259.276,53	5.359.276,53	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.075.081.817,07	1.150.886.939,59	1.232.528.877,83	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	14,53%	10,77%	12,63%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,96%	-16,41%	-17,68%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL = RCL + 20%	1.290.098.180,48	1.381.064.327,51	1.479.034.653,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) = RCL + 8%	1.161.088.362,44	1.242.957.894,76	1.331.131.188,06	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.275.083,59	1.082.617,57	1.082.617,57	0,00
PASSIVO ATUARIAL	2.316.983.955,63	2.316.983.955,63	1.443.330.716,28	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	104.451.156,57	47.996.626,43	32.295.003,94	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (e)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida												
Valores Percentuais												

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável pela publicação: SMFI. Data da Emissão: 27/09/2022.

NOTAS 1: Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

2 - Informações sujeitas a alterações. Se necessário, o relatório será republicado em momento oportuno.

Cristiane Miranda
Técnico em contabilidade
CRC/PR 64997/O-3

Lauro Luciano Stall
Secretário Municipal de Finanças

Hissam Hussein Dehaini
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Cruz Moreira
Controlador Geral

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2022 09:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://e.atende.net/p03589#80862e80
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA 76105535000199 - (239.859.819-04) EM 29/09/2022 09:01

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / QUADRIMESTRE: MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS OU PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.078.365.132,47	1.154.146.216,12	1.237.888.154,36	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.259.276,53	3.259.276,53	5.359.276,53	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.075.105.855,94	1.150.886.939,59	1.232.528.877,83	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	236.523.288,31	253.195.126,71	271.156.353,12	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	212.870.959,48	227.875.614,04	244.040.717,81	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX+X+XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável pela publicação: SMFI. Data da Emissão: 23/09/2022.

Notas 1: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

2 - Informações sujeitas a alterações. Se necessário, o relatório será republicado em momento oportuno.

Cristiane Miranda
Técnico em contabilidade
CRC/PR 64997/O-3

Lauro Luciano Stall
Secretário Municipal de Finanças

Hissam Hussein Dehaini
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Cruz Moreira
Controlador Geral

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/09/2022 09:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://e.atende.net/p03358990000e00
POR MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA (76105235000199 - 1233.850.819-04) EM 29/09/2022 09:01

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / QUADRIMESTRE: MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
OPERAÇOES DE CREDITO	40.238.216,16	52.581.888,31
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	40.238.216,16	52.581.888,31
Interna	40.238.216,16	52.581.888,31
Empréstimos	40.002.581,41	52.346.253,56
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	235.634,75	235.634,75
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	40.238.216,16	52.581.888,31

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	1.237.888.154,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	5.359.276,53	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.232.528.877,83	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**52.346.253,56**	**4,25%**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	197.204.620,45	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	177.484.158,41	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	86.277.021,45	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável pela publicação: SMFI. Data da Emissão: 23/09/2022.

NOTAS 1: Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

2 - Informações sujeitas a alterações. Se necessário, o relatório será republicado em momento oportuno.

Cristiane Miranda
Técnico em contabilidade
CRC/PR 64997/O-3

Lauro Luciano Stall
Secretário Municipal de Finanças

Hiwam Hussein Dehaini
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Cruz Moreira
Controlador Geral

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2022 09:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://araucaria.netpo/3356d0e82e80.
POR MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA 76105535000194 - (233.350.819-04) EM 26/09/2022 09:01

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PODER EXECUTIVO
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / QUADRIMESTRE: MAIO - AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 7 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	1.237.888.154,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.232.528.877,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.232.528.877,83

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	538.598.891,47	43,70%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	665.565.594,03	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	632.287.314,33	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	599.009.034,63	48,60%

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-217.855.323,43	-17,68%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.479.034.653,40	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	271.156.353,12	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	52.346.253,56	4,25%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	197.204.620,45	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	86.277.021,45	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável pela publicação: SMFI. Data da Emissão: 27/09/2022.
NOTAS 1:Informações sujeitas a alterações. Se necessário, o relatório será republicado em momento oportuno.
2 - A versão completa do Relatório de Gestão Fiscal encontra-se publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Demonstrativo Simplificado do RGF encontra-se publicado também em Jornal de Grande Circulação conforme Art. 43 da IN 89/2013-TCE/PR.

Cristiane Miranda
Técnico em contabilidade
CRC/PR 64997/O-3

Lauro Luciano Stall
Secretário Municipal de Finanças

Hissam Hussein Dehaini
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Cruz Moreira
Controlador Geral

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/09/2022 09:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://e-atende.net.br/?i=233950819&p=80
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA 79105550001904 - (233.950.819-04) EM 29/09/2022 09:01

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

ASSUNTO: Reajuste salarial conforme **PA 163.687/2022** de acordo com a Medida Provisória nº 1.143 em 12 de dezembro de 2022 elevando o valor do Salário Mínimo Nacional para R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) a partir de Janeiro de 2023, e considerando a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022que fixou a remuneração dos cargos de AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACS em 02 (dois) salários mínimos nacionais mensais, no Município aplicada através da Lei Municipal nº 3946 de 17 de novembro de 2022.

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

O Ordenador de Despesa abaixo identificado, no exercício de suas funções administrativas, **DECLARA** nos termos do inciso II, artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, de que **R$ 679.881,60 (seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**, é compatível com o Plano Plurianual 2022 – 2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e possui a devida previsão orçamentária para 2022, conforme abaixo:

Órgão: 12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade: 001	Fundo Municipal de Saúde	
Função:0010	Saúde	
Subfunção:0301	Atenção Básica	
Cód. Programa:0005	Programa Municipal de Saúde	
Tipo Ação: Atividade	**Funcional:** 12.01.10.301.0005.2107	
Ação: 2107	Manter as atividades de gestão de recursos humanos para o sistema municipal de saúde	
Vínculo: 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
Vínculo: 1303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) Exercício Corrente	
Vínculo: 1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/01/2023 08:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63be9f878ce59.

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	AÇÃO	VALOR		
			ORÇADO	EMPENHADO	SALDO
319004	Contratação por tempo determinado	2107	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00
319007	Contribuições a entidades fechadas de previdência	2107	R$ 100,00	R$ 0,00	R$ 100,00
319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2107	R$ 135.995.106,08	R$ 0,00	R$ 135.995.106,08
319013	Obrigações patronais	2107	R$ 5.414.666,47	R$ 0,00	R$ 5.414.666,47
319016	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2107	R$ 6.463.285,67	R$ 0,00	R$ 6.463.285,67
319094	Indenizações e restituições trabalhistas	2107	R$ 58.833,30	R$ 0,00	R$ 58.833,30
319113	Obrigações patronais	2107	R$ 26.868.189,03	R$ 0,00	R$ 26.868.189,03
319507	Contribuições a entidades fechadas de previdência	2107	R$ 100,00	R$ 0,00	R$ 100,00
339046	Auxílio-alimentação	2107	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL UNIDADE:			**R$ 174.801.280,55**	**R$ 0,00**	**R$ 174.801.280,55**

PERÍODO JANEIRO A JUNHO DE 2023

CARGO	QTDADE	SALÁRIO[1]	INSALUBRIDADE	13º SAL.	1/3 FÉRIAS	FPMA (15,00 %)	FGTS (Patronal)	VALOR INDIVIDUAL MENSAL NOV A DEZ 2022
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	168	R$ 180,00	R$ 36,00	R$ 18,00	R$ 6,00	R$ 50,40	R$ 19,20	R$ 52.012,80
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE	15	R$ 180,00	R$ 36,00	R$ 18,00	R$ 6,00	R$ 50,40	R$ 19,20	R$ 4.644,00
TOTAL:	183	R$ 360,00	R$ 72,00	R$ 36,00	R$ 12,00	R$ 100,80	R$ 38,40	R$ 56.656,80

PERÍODO JULHO A DEZEMBRO DE 2023

CARGO	QTDADE	SALÁRIO[1]	INSALUBRIDADE	13º SAL.	1/3 FÉRIAS	FPMA (15,00 %)	FGTS (Patronal)	VALOR INDIVIDUAL MENSAL NOV A DEZ 2022
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	168	R$ 180,00	R$ 36,00	R$ 18,00	R$ 6,00	R$ 50,40	R$ 19,20	R$ 52.012,80
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE	15	R$ 180,00	R$ 36,00	R$ 18,00	R$ 6,00	R$ 50,40	R$ 19,20	R$ 4.644,00
TOTAL:	183	R$ 360,00	R$ 72,00	R$ 36,00	R$ 12,00	R$ 100,80	R$ 38,40	R$ 56.656,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/01/2023 08:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63ba9f878ce59.

CARGO	QTD[1]	CUSTO MENSAL JAN A DEZ 2023
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	168	R$ 624.153,60
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE	15	R$ 55.728,00
TOTAL:	**183**	**R$ 679.881,60**
CUSTO EXERCÍCIO – 2023	**R$ 679.881,60**	

* *VALOR DO ACRÉSCIMO AO SALÁRIO MÍNIMO PARA 2023, CONFORME A MEDIA PROVISÓRIA Nº 1.143 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 ** APLICADA A PREVISÃO DE 20% DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SOBRE O SALÁRIO DO CARGO, O QUAL FOI CONSIDERADO O DETERMINADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 (2 SALÁRIOS MÍNIMO NACIONAL*

Araucária, 10 de Janeiro de 2023.

Assinado digitalmente por:
ADILSON SEIDI SUGUIURA
934.762.309-10
11/01/2023 08:37:36
Assinatura digital avancada com certificado digital não ICP-Brasil

ADILSON SEIDI SUGUIURA
Secretário Municipal de Saúde
(assinado digitalmente)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/01/2023 08:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63ba9f878e69.

Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro

Consoante às informações contidas no Processo nº 163687/2022 da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SMGP sobre o REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO MENSAL DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE, temos a expor:

1) A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SMGP mediante a publicação da Medida Provisória nº 1.143 em 12 de dezembro de 2022 elevando o valor do Salário Mínimo Nacional para R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) a partir de Janeiro de 2023, e considerando a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 que fixou a remuneração dos cargos de AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACS em 02 (dois) salários mínimos nacional mensais, no Município aplicada através da Lei Municipal nº 3946 de 17 de novembro de 2022 (anexo sequência nº 3129255), solicitou o impacto orçamentário e financeiro decorrente da elevação do valor do salário mínimo nacional para os cargos de ACS e ACE a partir de Janeiro de 2023;

2) O índice de gastos com pessoal está em 43,70% inferior ao limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000), conforme publicado no Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2022 (anexo sequência nº 3128163) relativo ao período de setembro de 2021 a agosto de 2022;

3) Para o cálculo do custo do aumento do valor do salário mínimo, considerou-se salário base, insalubridade, 13° salário, 1/3 de férias, INSS Patronal e FGTS Patronal, conforme apontado pela SMGP no Demonstrativo de Impacto Financeiro, anexo sequência nº 3125965;

4) Para efeito de cálculo, e orientado pelo Demonstrativo do Impacto Financeiro emitido pela SMGP (anexo sequência nº 3125965) tomou-se como base o valor mensal do cargo, sendo que as despesas com o reajuste foram consideradas a partir do mês de JANEIRO DE 2023;

5) Consta como anexo sequência nº 3129254 a Emenda Constitucional nº 120, a qual transcrevemos parcialmente a seguir:

> *"...*
>
> ***Art. 1º O art. 198 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11:***

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2023 14:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63c60fb8c813b.

"Art.198. ...

...

§ 7º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

§ 8º Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva.

§ 9º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

§ 10. Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.

§ 11. Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 5 de maio de 2022.

..."

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2023 14:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p83c6dfb8c813b.

6) Desta forma, a responsabilidade dos recursos financeiros para o efetivo pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde, é da União e os valores repassados ao Município e utilizados para o pagamento dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias **NÃO SERÃO INCLUSOS NO CÁLCULO DO LIMITE DE DESPESAS COM PESSOAL.**

7) Ressaltamos que, embora o presente tenha por objetivo a ELEVAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, para o Município **NÃO HAVERÁ** incremento na despesa com pessoal enquanto a União repassar os recursos conforme a Emenda Constitucional nº 120;

8) Consta, como anexo sequência nº 3160800, a Declaração de Ordenador de Despesa atestando a existência de recursos orçamentários e financeiros ao demonstrar a previsão nas dotações orçamentárias suficientes para o exercício de 2023, conforme Projeto de Lei nº 2516/2022 que deu origem à Lei Orçamentária Anual nº 4075/2022 de 23 de dezembro de 2022 publicada em 28 de dezembro de 2022 – LOA 2023. Desta forma, observamos que a presente criação de cargo possui previsão orçamentária e financeira para o exercício de 2023 a qual, no cenário atual, é condizente com a previsão de arrecadação não sendo descartada, caso necessário, a implantação de medidas de contenção de despesas futuras;

9) A indicação do custo que o aumento do salário mínimo nacional ocasionará por vaga, por mês e por ano estão demonstradas nas tabelas a seguir:

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2022							
QTDE	*SALÁRIO MÍNIMO 2022	** INSALUBRIDADE 20%	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	INSS PATRONAL	FGTS PATRONAL	VALOR MENSAL UNITÁRIO
1	R$ 1.212,00	R$ 242,40	R$ 121,20	R$ 40,40	R$ 339,36	R$ 129,28	R$ 2.084,64
1	R$ 1.212,00	R$ 242,40	R$ 121,20	R$ 40,40	R$ 339,36	R$ 129,28	R$ 2.084,64
* SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL DE R$ 1212 EM 2022 **APLICADA A PREVISÃO DE 20% DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SOBRE O SALÁRIO DO CARGO, O QUAL FOI CONSIDERADO O DETERMINADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 (2 SALÁRIOS MÍNIMO NACIONAL) DE R$ 1212 EM 2022							

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2023 14:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c atende.net/p03c60fb9c813b.

PERÍODO: JANEIRO DE 2023

QTDE	*SALÁRIO MÍNIMO 2023	** INSALUBRIDADE 20%	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	INSS PATRONAL	FGTS PATRONAL	VALOR MENSAL UNITÁRIO
1	R$ 1.302,00	R$ 260,40	R$ 130,20	R$ 43,40	R$ 364,56	R$ 138,88	R$ 2.239,44
1	R$ 1.302,00	R$ 260,40	R$ 130,20	R$ 43,40	R$ 364,56	R$ 138,88	R$ 2.239,44

* SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL DE R$ 1.302,00 EM 2023 CONFORME A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.143 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

VALOR A SER ACRESCIDO EM 2023 ATRAVÉS DO AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

QTDE	*VALOR ACRESCIDO AO SALÁRIO MÍNIMO PARA 2023	**INSALUBRIDADE 20%	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	INSS PATRONAL	FGTS PATRONAL	VALOR MENSAL UNITÁRIO
1	R$ 90,00	R$ 18,00	R$ 9,00	R$ 3,00	R$ 25,20	R$ 9,60	R$ 154,80
1	R$ 90,00	R$ 18,00	R$ 9,00	R$ 3,00	R$ 25,20	R$ 9,60	R$ 154,80

* APLICADA A PREVISÃO DE 20% DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SOBRE O SALARIO DO CARGO, O QUAL FOI CONSIDERADO O DETERMINADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 (2 SALÁRIOS MÍNIMO NACIONAL) DE R$ 1212 EM 2022 Er$ 1302,00 EM 2023 CONFORME A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1143 DE 12/12/2022

PERÍODO: JANEIRO A JUNHO DE 2023

CARGO	MOTIVO	QTDE	*SALÁRIO MÍNIMO 2023	** INSALUBRIDADE 20%	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA (15,0%)	FGTS PATRONAL	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	168	R$ 180,00	R$ 36,00	R$ 18,00	R$ 6,00	R$ 50,40	R$ 19,20	R$ 309,60	R$ 52.012,80
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE		15	R$ 180,00	R$ 36,00	R$ 18,00	R$ 6,00	R$ 50,40	R$ 19,20	R$ 309,60	R$ 4.644,00
TOTAL		168	R$ 180,00	R$ 36,00	R$ 18,00	R$ 6,00	R$ 50,40	R$ 19,20	R$ 309,60	R$ 56.656,80

* VALOR DO ACRÉSCIMO AO SALÁRIO MÍNIMO PARA 2023, CONFORME A MEDIA PROVISÓRIA Nº 1.143 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 E EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 ** APLICADA A PREVISÃO DE 20% DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SOBRE O SALÁRIO DO CARGO, O QUAL FOI CONSIDERADO O DETERMINADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 (2 SALÁRIOS MÍNIMO NACIONAL)

PERÍODO: JULHO A DEZEMBRO DE 2023

CARGO	MOTIVO	QTDE	*SALÁRIO MÍNIMO 2023	** INSALUBRIDADE 20%	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA (15,0%)	FGTS PATRONAL	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	168	R$ 180,00	R$ 36,00	R$ 18,00	R$ 6,00	R$ 50,40	R$ 19,20	R$ 309,60	R$ 52.012,80
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE		15	R$ 180,00	R$ 36,00	R$ 18,00	R$ 6,00	R$ 50,40	R$ 19,20	R$ 309,60	R$ 4.644,00
TOTAL		168	R$ 180,00	R$ 36,00	R$ 18,00	R$ 6,00	R$ 50,40	R$ 19,20	R$ 309,60	R$ 56.656,80

* VALOR DO ACRÉSCIMO AO SALÁRIO MÍNIMO PARA 2023, CONFORME A MEDIA PROVISÓRIA Nº 1.143 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 ** APLICADA A PREVISÃO DE 20% DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SOBRE O SALÁRIO DO CARGO, O QUAL FOI CONSIDERADO O DETERMINADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 (2 SALÁRIOS MÍNIMO NACIONAL)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2023 14:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63c6df0d8c813b.

PERÍODO: JANEIRO A JUNHO DE 2024

CARGO	MOTIVO	QTDE	*SALÁRIO MÍNIMO 2023	** INSALUBRIDADE 20%	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA (15,0%)	FGTS PATRONAL	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	168	R$ 180,00	R$ 36,00	R$ 18,00	R$ 6,00	R$ 50,40	R$ 19,20	R$ 309,60	R$ 52.012,80
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE		15	R$ 180,00	R$ 36,00	R$ 18,00	R$ 6,00	R$ 50,40	R$ 19,20	R$ 309,60	R$ 4.644,00
TOTAL		168	R$ 180,00	R$ 36,00	R$ 18,00	R$ 6,00	R$ 50,40	R$ 19,20	R$ 309,60	R$ 56.656,80

* VALOR DO ACRÉSCIMO AO SALÁRIO MÍNIMO PARA 2023, CONFORME A MEDIA PROVISÓRIA Nº 1.143 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 ** APLICADA A PREVISÃO DE 20% DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SOBRE O SALÁRIO DO CARGO, O QUAL FOI CONSIDERADO O DETERMINADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 (2 SALÁRIOS MÍNIMO NACIONAL)

PERÍODO: JULHO A DEZEMBRO DE 2024

CARGO	MOTIVO	QTDE	*SALÁRIO MÍNIMO 2023	** INSALUBRIDADE 20%	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA (15,0%)	FGTS PATRONAL	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	168	R$ 180,00	R$ 36,00	R$ 18,00	R$ 6,00	R$ 50,40	R$ 19,20	R$ 309,60	R$ 52.012,80
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE		15	R$ 180,00	R$ 36,00	R$ 18,00	R$ 6,00	R$ 50,40	R$ 19,20	R$ 309,60	R$ 4.644,00
TOTAL		168	R$ 180,00	R$ 36,00	R$ 18,00	R$ 6,00	R$ 50,40	R$ 19,20	R$ 309,60	R$ 56.656,80

* VALOR DO ACRÉSCIMO AO SALÁRIO MÍNIMO PARA 2023, CONFORME A MEDIA PROVISÓRIA Nº 1.143 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 ** APLICADA A PREVISÃO DE 20% DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SOBRE O SALÁRIO DO CARGO, O QUAL FOI CONSIDERADO O DETERMINADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 (2 SALÁRIOS MÍNIMO NACIONAL)

PERÍODO: JANEIRO A JUNHO DE 2025

CARGO	MOTIVO	QTDE	*SALÁRIO MÍNIMO 2023	** INSALUBRIDADE 20%	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA (15,0%)	FGTS PATRONAL	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	168	R$ 180,00	R$ 36,00	R$ 18,00	R$ 6,00	R$ 50,40	R$ 19,20	R$ 309,60	R$ 52.012,80
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE		15	R$ 180,00	R$ 36,00	R$ 18,00	R$ 6,00	R$ 50,40	R$ 19,20	R$ 309,60	R$ 4.644,00
TOTAL		168	R$ 180,00	R$ 36,00	R$ 18,00	R$ 6,00	R$ 50,40	R$ 19,20	R$ 309,60	R$ 56.656,80

* VALOR DO ACRÉSCIMO AO SALÁRIO MÍNIMO PARA 2023, CONFORME A MEDIA PROVISÓRIA Nº 1.143 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 ** APLICADA A PREVISÃO DE 20% DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SOBRE O SALÁRIO DO CARGO, O QUAL FOI CONSIDERADO O DETERMINADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 (2 SALÁRIOS MÍNIMO NACIONAL)

PERÍODO: JULHO A DEZEMBRO DE 2025

CARGO	MOTIVO	QTDE	*SALÁRIO MÍNIMO 2023	** INSALUBRIDADE 20%	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FPMA (15,0%)	FGTS PATRONAL	VALOR MENSAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL GERAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	168	R$ 180,00	R$ 36,00	R$ 18,00	R$ 6,00	R$ 50,40	R$ 19,20	R$ 309,60	R$ 52.012,80
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE		15	R$ 180,00	R$ 36,00	R$ 18,00	R$ 6,00	R$ 50,40	R$ 19,20	R$ 309,60	R$ 4.644,00
TOTAL		168	R$ 180,00	R$ 36,00	R$ 18,00	R$ 6,00	R$ 50,40	R$ 19,20	R$ 309,60	R$ 56.656,80

* VALOR DO ACRÉSCIMO AO SALÁRIO MÍNIMO PARA 2023, CONFORME A MEDIA PROVISÓRIA Nº 1.143 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 ** APLICADA A PREVISÃO DE 20% DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SOBRE O SALÁRIO DO CARGO, O QUAL FOI CONSIDERADO O DETERMINADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 (2 SALÁRIOS MÍNIMO NACIONAL)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2023 14:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p83c6dfe9c813b.

DEMONSTRATIVO DO CUSTO MENSAL, SEMESTRAL E ANUAL DO REAJUSTE SALARIAL

PERÍODO	CARGO	QTDE	ÓRGÃO	CUSTO POR MÊS (R$)	2023 CUSTO (R$)	2024 CUSTO (R$)	2025 CUSTO (R$)
JAN A JUN/2023	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	168	SMSA	R$ 52.012,80	312.076,80		
	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE	15		R$ 4.644,00	27.863,99		
TOTAL		**168**			**339.940,80**		
JUL A DEZ/2023	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	168	SMSA	R$ 52.012,80	312.076,80		
	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE	15		R$ 4.644,00	27.863,99		
TOTAL		**168**			**339.940,80**		
JAN A JUN/2024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	168	SMSA	R$ 52.012,80		312.076,80	
	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE	15		R$ 4.644,00		27.863,99	
TOTAL		**168**				**339.940,80**	
JUL A DEZ/2024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	168	SMSA	R$ 52.012,80		312.076,80	
	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE	15		R$ 4.644,00		27.863,99	
TOTAL		**168**				**339.940,80**	
JAN A JUN/2025	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	168	SMSA	R$ 52.012,80			312.076,80
	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE	15		R$ 4.644,00			27.863,99
TOTAL		**168**					**339.940,80**
JUL A DEZ/2025	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	168	SMSA	R$ 52.012,80			312.076,80
	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE	15		R$ 4.644,00			27.863,99
TOTAL		**168**					**339.940,80**
TOTAL GERAL		**168**			**679.881,60**	**679.881,60**	**679.881,60**

10) indicação do gasto total com despesa de pessoal atual e nos dois últimos exercícios e a projeção para os próximos dois exercícios, sem considerar a presente contratação:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/01/2023 14:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63c6dfb9c813b.

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, SEM A PROJEÇÃO DOS CUSTOS DO REAJUSTES SALARIAL, REFERENTE AOS 2 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, O EXERCÍCIO ATUAL E A PROJEÇÃO PARA OS PRÓXIMOS 3 EXERCÍCIOS

PERÍODO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Jan/Dez[12]	Jan/Dez[12]	Jan/Dez[12]	Jan/Dez[12]	Jan/Dez[12]	Jan/Dez1 3
Despesa Pessoal	R$ 467.484.230,56	R$ 480.084.489,32	R$ 538.598.891,47	R$ 538.598.891,47	R$ 538.598.891,47	R$ 538.598.891,47
RCL	R$ 877.455.013,72	R$ 1.075.081.817,07	R$ 1.232.528.877,83	R$ 1.232.528.877,83	R$ 1.232.528.877,83	R$ 1.232.528.877,83
1-DP:	RGF	RGF	RGF	0,00%	0,00%	0,00%
2-RCL:	RGF	RGF	RGF	0,00%	0,00%	0,00%
FONTE DE DADOS:	1 E 2 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE DE CADA ANO		1 E 2 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE DE 2022	1 E 2 – SEM PREVISÃO DE REAJUSTE, POIS FOI CONSIDERADO O SALÁRIO PARA O CARGO O DETERMINADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 (2 SALÁRIOS MÍNIMO NACIONAL) DE R$ 1.212,00 EM 2022 E R$ 1.302,00 EM 2023 CONFORME A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.143 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 PARA 2023, 2024 E 2025		

11) projeção do impacto de gastos com pessoal da presente contratação no exercício atual e nos dois exercícios subsequentes:

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ACRESCIDO DA PROJEÇÃO DOS CUSTOS DO REAJUSTE SALARIAL A PARTIR DE JANEIRO DE 2023 (O CUSTO COM OS SALÁRIOS DOS ACS E ACE NÃO ENTRAM NO CÁLCULO COM GASTOS DE PESSOAL, SENDO ESTE APENAS ILUSTRATIVO)

Período	2023	2024	2025
	Jan/Dez[12]	Jan/Dez[12]	Jan/Dez[12]
Despesa Pessoal	R$ 539.278.773,07	R$ 539.278.773,07	R$ 539.278.773,07
	R$ 1.232.528.877,83	R$ 1.232.528.877,83	R$ 1.232.528.877,83
1-DP:	RGF	0,00%	0,00%
2-RCL:	RGF	0,00%	0,00%
FONTE DE DADOS:	1 E 2 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE DE 2022	1 E 2 – SEM PREVISÃO DE REAJUSTE, POIS FOI CONSIDERADO O SALÁRIO PARA O CARGO O DETERMINADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 (2 SALÁRIOS MÍNIMO NACIONAL) DE R$ 1.212,00 EM 2022 E R$ 1.302,00 EM 2023 CONFORME A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.143 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 PARA 2023, 2024 E 2025	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2023 14:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p3c6dfb8c813b.

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO DO REAJUSTE SALARIAL SOBRE A RCL A PARTIR DE JANEIRO DE 2023 (O CUSTO COM OS SALÁRIOS DOS ACS E ACE NÃO ENTRAM NO CÁLCULO COM GASTOS DE PESSOAL, SENDO ESTE APENAS ILUSTRATIVO)

Período	2023	2024	2025
	Jan/Dez[1 2]	Jan/Dez[1 2]	Jan/Dez[1 2]
RCL	R$ 1.232.528.877,83	R$ 1.232.528.877,83	R$ 1.232.528.877,83
% sobre RCL (1)	0,0552%	0,0552%	0,0552%
Índice de Pessoal Total (2)	43,75%	43,75%	43,75%
FONTE DE DADOS:	1 E 2 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE DE 2022	1 E 2 – SEM PREVISÃO DE REAJUSTE, POIS FOI CONSIDERADO O SALÁRIO PARA O CARGO O DETERMINADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 (2 SALÁRIOS MÍNIMO NACIONAL) DE R$ 1.212,00 EM 2022 E R$ 1.302,00 EM 2023 CONFORME A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.143 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 PARA 2023, 2024 E 2025	

Araucária, 12 de janeiro de 2022.

LAURO LUCIANO STALL
Secretário Municipal de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2023 14:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://e-atende.net/pg/verificar/912b

Assinado digitalmente por:
LAURO LUCIANO STALL
977.676.629-34
17/01/2023 14:49:41
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.